



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Estado do Paraná

Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data:15.04.2025  
16:16:38 -03

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 002/2025



*O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede administrativa sito à Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP: 85470-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado **ALTO ALEGRE III** Está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da Transcrição nº 27.735, matrículas nº 8.715, nº 6.919, nº 2.849, nº 2.355, nº 2.975, nº 4.350, nº 4.323, nº 11.868, nº 11.069, nº 5.408, nº 2.044, nº 2.938, nº 4.312, nº 2.473, nº 2.442, nº 4.311, nº 2.737, nº 4.278, nº 2.128, nº 12.650, nº 1.010, nº 11.388, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR.*

### DO NÚCLEO

**Art. 1º** O núcleo urbano Alto Alegre III, neste município, é pertencente à Transcrição nº 27.735, de propriedade de Paulino Joaquim Slomp, matrícula nº 8.715, de propriedade de Olivina Silveira Maciel, matrícula nº 6.919, de propriedade de Ercilia da Luz Xavier, matrícula nº 2.849, de propriedade de Jorge Do Prado, matrícula nº 2.355, de propriedade de Adilson Bulin E Vanda De Oliveira Bulin, matrícula nº 2.975, de propriedade de Joao Maria De Freitas e Marli Aparecida Da Luz Freitas, matrícula nº 4.350, de propriedade de Jose Ferreira e Maria Aparecida de Andrade Ferreira, matrícula nº 4.323, de propriedade de Pedro Casemiro Bernalde/Saete Caetano Rodrigues



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Estado do Paraná

Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
Data: 15.04.2025  
16:16:38 -03



Bernalde, matrícula nº 11.868, de propriedade de Marcio Antonio Rosinski e Leni Vasconcelos Rosinski, matrícula nº 11.069, de propriedade de Rosinilda Rodrigues Cabral, matrícula nº 5.408, de propriedade de Valdomiro Oliveira Doalto, matrícula nº 2.044, de propriedade de Daiany Rocha, matrícula nº 2.938, de propriedade de Maria Buava De Jesus, matrícula nº 4.312, de propriedade de Maria Wendt, matrícula nº 2.473, de propriedade de Maria Wendt, matrícula nº 2.442, de propriedade de Gerselino dos Santos, matrícula nº 4.311, de propriedade de Mateus Miranda da Rocha, matrícula nº 2.737, de propriedade de Adriano Boava De Jesus/Ironilda da Silva De Jesus, matrícula nº 4.278, de propriedade de Joao Maria Soares da Silva, matrícula nº 2.128, de propriedade de Angelino Zanardi, matrícula nº 12.650, de propriedade de Salete Caetano Rodrigues Bernalde/Pedro Casemiro Bernalde, matrícula nº 1.010, de propriedade de Desiterio Adao Ninaus/Gerta Helga Ninaus, matrícula nº 11.388, de propriedade de Andreia de Fatima Soares, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 44.546,11 m<sup>2</sup>, distribuída em 97 lotes, sendo 63 lotes aderentes, 16 lotes matrícula futura transferência, 18 lotes de proprietários já regulares e 04 ruas, com uma população aproximada de 392 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Angelina Cavichon Dos Santos (Parte 01 E Parte 02), Rua Marta Wendt e Rua Valentim Bernardo Thisen, as quais passarão ao Domínio Público Municipal, bem como Rua Félix Kovaleski, Avenida Adolfo Chagas e Rua Carteiro Aroldo Alves Pereira, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

| QUADRO DE ÁREAS                         |                          |
|-----------------------------------------|--------------------------|
| Área dos lotes aderentes                | 24.651,21 m <sup>2</sup> |
| Área de lotes futura transferência      | 6.323,18 m <sup>2</sup>  |
| Área de lotes proprietário já regulares | 6.625,04 m <sup>2</sup>  |
| Área de ruas a regularizar              | 6.946,68 m <sup>2</sup>  |
| Área total da REURB                     | 44.546,11 m <sup>2</sup> |



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Estado do Paraná

Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data:15.04.2025  
16:16:38 -03



## DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

**Art. 2º** A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- a) Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
- b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
- c) Energia elétrica pública e residencial;
- d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- e) Esgotamento sanitário individual;
- f) Sinal de telefonia móvel e fixa;
- g) Transporte escolar cedido pelo município;
- h) Atendimentos de transporte público coletivo.

## DAS CONFRONTAÇÕES

**Art. 3º** Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:

**Transcrição nº 27.735**, de propriedade de Paulino Joaquim Slomp;

**Matrícula nº 8.715**, de propriedade de Olivina Silveira Maciel;

**Matrícula nº 6.919**, de propriedade de Ercília Da Luz Xavier;

**Matrícula nº 2.849**, de propriedade de Jorge Do Prado;

**Matrícula nº 2.355**, de propriedade de Adilson Bulin E Vanda De Oliveira Bulin;

**Matrícula nº 2.975**, de propriedade de Joao Maria De Freitas e Marli Aparecida Da Luz Freitas;

**Matrícula nº 4.350**, de propriedade de Jose Ferreira e Maria Aparecida De Andrade Ferreira;



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Estado do Paraná

Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE CATANDUVAS  
Data: 15.04.2025  
16:16:38 -03



- Matrícula nº 4.323**, de propriedade de Pedro Casemiro Bernalde/Salete Caetano Rodrigues Bernalde;
- Matrícula nº 11.868**, de propriedade de Marcio Antonio Rosinski E Leni Vasconcelo Rosinski;
- Matrícula nº 11.069**, de propriedade de Rosinilda Rodrigues Cabral;
- Matrícula nº 5.408**, de propriedade de Valdomiro Oliveira Doalto;
- Matrícula nº 2.044**, de propriedade de Daiany Rocha;
- Matrícula nº 2.938**, de propriedade de Maria Buava De Jesus;
- Matrícula nº 4.312**, de propriedade de Maria Wendt;
- Matrícula nº 2.473**, de propriedade de Maria Wendt;
- Matrícula nº 2.442**, de propriedade de Gerselino dos Santos;
- Matrícula nº 4.311**, de propriedade de Mateus Miranda Da Rocha;
- Matrícula nº 2.737**, de propriedade de Adriano Boava De Jesus/Ironilda Da Silva De Jesus;
- Matrícula nº 4.278**, de propriedade de Joao Maria Soares Da Silva;
- Matrícula nº 2.128**, de propriedade de Angelino Zanardi;
- Matrícula nº 12.650**, de propriedade de Salete Caetano Rodrigues Bernalde/Pedro Casemiro Bernalde;
- Matrícula nº 1.010**, de propriedade de Desiterio Adao Ninaus/Gerta Helga Ninaus;
- Matrícula nº 11.388**, de propriedade de Andreia De Fatima Soares;

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:

**Transcrição nº 27.735**, de propriedade de Paulino Joaquim Slomp;

**Rua Félix Kovalski, Avenida Adolfo Chagas e Rua Carteiro Aroldo Alves Pereira**, do Município de Catanduvas/PR;

## DOS REQUERENTES

**Art. 4º** São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Estado do Paraná

Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data: 15.04.2025  
16:16:38 -03



| Nº  | NOME                                                   |
|-----|--------------------------------------------------------|
| 1.  | ADRIANA BORILLE                                        |
| 2.  | ADRIANA LUZIA ALVARENGA CAMARGO e EVARISTO CAMARGO     |
| 3.  | ADRIELY MOSSIANE DE ANDRADE E VALMIR EDIANDRO DE BORBA |
| 4.  | ALAIDE LOURENÇO BARBOSA E LÍDIO DE SOUZA               |
| 5.  | ANTONIA DA SILVA e GENTIL MAZZETO                      |
| 6.  | CATARINA WORMA DE MORAES E ELUÍ DE MORAES              |
| 7.  | CLAIR FRIES DE BORBA E NATALICIO DE BORBA              |
| 8.  | CLARICE INES CONSTANTINO e PAULO MARCOS CONSTANTINO    |
| 9.  | CLEIDE SILVEIRA DE SOUZA ALVES                         |
| 10. | CLEONICE FERREIRA ALVES e JUNIVIR ALVES                |
| 11. | CLEUZA VIEIRA                                          |
| 12. | DAHIANE BECKER FERREIRA                                |
| 13. | DARLEY VINHARSKI DOS SANTOS                            |
| 14. | DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA e ALAN SANTOS DA SILVA    |
| 15. | EDERLEI JOSE SARAIVA DE SENE                           |
| 16. | EDSON PORTELA DE OLIVEIRA                              |
| 17. | ELAINE ANTUNES e MOACIR MARTENS                        |
| 18. | ENIR DA SILVA                                          |
| 19. | EUNICE FERREIRA                                        |
| 20. | EVANILDA SPECHT LOPES                                  |
| 21. | EVANIRA SOUZA e CERILO JOAO ZANINI                     |
| 22. | GORETE VIEIRA e AUGUSTO DO DIVINO DE SOUZA             |
| 23. | GRACIELA ROSA MARTINS                                  |
| 24. | ISAURA RODRIGUES ZERBINATO e ALPYRO ZERBINATO          |
| 25. | IVANI DA SILVA                                         |
| 26. | JOÃO ANTONIO ZERNEH                                    |
| 27. | JOAQUIM BRUNO DE ANDRADE                               |
| 28. | JORGE RODRIGUES RAMOS                                  |
| 29. | JOSEMAR COTTA                                          |



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Estado do Paraná

Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data:15.04.2025  
16:16:38 -03



|     |                                                                      |
|-----|----------------------------------------------------------------------|
| 30. | JOSIANE DE ABREU E MARCOS ELISANDRO DE BORBA                         |
| 31. | LEONEL DA SILVA OLIVEIRA                                             |
| 32. | LEONILDA SALETE GONÇALVES DE FREITAS e ELDO JOSÉ DE FREITAS          |
| 33. | LUCILENE PEREIRA DE ARAUJO                                           |
| 34. | MARIA DE LOURDES VIEIRA                                              |
| 35. | MARIA DE LURDES DOS SANTOS e JOSE ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS         |
| 36. | MARIA GENI ANTUNES DOS SANTOS                                        |
| 37. | MARIA ODETE DE OLIVEIRA SANTOS e IVO RAMOS DOS SANTOS                |
| 38. | MARICE DE FATIMA ALVARENGA                                           |
| 39. | MARIZA VIEIRA RODRIGUES e JAIR ANTONIO RODRIGUES                     |
| 40. | NEUSA DO NASCIMENTO e ITACIR JOSE RAFANIN                            |
| 41. | NOEMIA CUSTODIO RODRIGUES ZEPKA e MARIANO ZEPKA                      |
| 42. | ODETE PADILHA DA LUZ MORAIS                                          |
| 43. | OLIVINA SILVEIRA MACIEL                                              |
| 44. | PATRIQUE BECKER FERREIRA                                             |
| 45. | PAULINA ALVARENGA                                                    |
| 46. | PEDRO FARIAS DA SILVA                                                |
| 47. | RENATA PEDROSO e TOBIAS DE JESUS DA SILVA FREITAS                    |
| 48. | RENI APARECIDA DE FREITAS                                            |
| 49. | ROSENILDA NELIS DOS SANTOS                                           |
| 50. | ROSIMERI MARIA SCHIRMER RODRIGUES MARCHETTO e PAULO SERGIO MARCHETTO |
| 51. | ROSINILDA RODRIGUES CABRAL                                           |
| 52. | SANDRA FERREIRA e VALMIR VINKLER                                     |
| 53. | SUZAMARA DA SILVA MAZZETO e JACKSON DA SILVA PAULA                   |
| 54. | SUZANA FERRAZ PACHECO e SANDRO COTTA                                 |
| 55. | TEREZINHA FARIAS                                                     |
| 56. | VALDELIRIO JORGE FARIA                                               |
| 57. | VANIRA DE FÁTIMA LOPES ROSA DA SILVA E FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA    |
| 58. | ZILDA DE FÁTIMA FERREIRA DE ANDRADE E DANIEL RODRIGUES               |



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Estado do Paraná

Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data:15.04.2025  
16:16:38 -03

## DAS IMPUGNAÇÕES

**Art. 5º** As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Catanduvas/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

**§1º** A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

**§2º** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Catanduvas/PR, 15 de abril de 2025

**ADEMAR LUIZ  
BURCKHARDT  
T:0655652590**

1

Assinado digitalmente por ADEMAR LUIZ  
BURCKHARDT:06556525901  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
81047508000147, OU=PRESENCIAL, OU=  
Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM  
BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB,  
CN=ADEMAR LUIZ  
BURCKHARDT:06556525901  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Estado do Paraná

Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP: 85470-000, CNPJ: 76.208.842/0001-03

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data: 15.04.2025  
16:16:38 -03

## ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



